



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.502/2024

DE 13 DE AGOSTO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.469.543,98 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2036 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 960.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0014.2045 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 55.000,00

10.03 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

15.452.0014.2025 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.450.0000.....R\$ 304.543,98

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

11.01 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

16.541.0015.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 150.000,00



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

TOTAL.....R\$ 1.469.543,98
TOTAL GERAL.....R\$ 1.469,543,98

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.1003 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 304.543,98

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.451.0007.1003 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 10.000,00

15.451.0007.1006 – CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, CANAIS E RIBEIRÕES

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2007 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 01.110.0000.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 150.000,00

15.452.0007.2006 – COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 750.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

06.181.0014.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 55.000,00

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

11.01 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

16.541.0015.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. 01.110.0000.....R\$ 150.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 1.469.543,98

TOTAL GERAL.....R\$ 1.469.543,98

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de agosto de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos





Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 02 de agosto de 2024.

Mensagem nº 37/2024.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim
de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei
que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A propositura tem como finalidade promover a
continuidade dos serviços públicos prestados aos munícipes na execução das políticas
públicas, a fim de garantir o bem-estar da população moratense.

Justifica-se tal pedido com a necessidade de garantir a
atuação da Guarda Civil em suas atribuições fundamentais, assegurando a execução efetiva
das responsabilidades de segurança e proteção, com a utilização de armamento menos
letal; assegurar as ações de fiscalização do trânsito, prevenindo acidentes e proporcionar
segurança dos usuários nas vias; ampliação do programa de castração, além de promover a
continuidade dos serviços de infraestrutura, limpeza e manutenção dos espaços públicos do
Município.

Por fim, imperioso destacar que, no tocante ao
Observatório do Futuro do Tribunal instituído pelo Egrégio Tribunal de Contas de Estado de
São Paulo, que tem como missão de garantir o uso adequado e transparente dos recursos
originários dos impostos agora se soma a tarefa de estimular ações e investimentos
governamentais alinhados com os ODS, assim como à Lei Municipal nº 3.041, de 11 de
março de 2019, que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da
Organização das Nações Unidas – ONU, a presente propositura atende, dentre outros, os
objetivos e metas a seguir:

ODS Referenciados e suas respectivas metas:

ODS 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares:

1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade,
e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima
e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.

ODS 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso a todas pessoas, em particular os
pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros,
nutritivos e suficientes durante todo o ano.

ODS 3: Assegura uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita

3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.

3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.

ODS 9 – Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

ODS 10 – Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.

11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis:

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis;

16.7 – Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

ODS 17: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

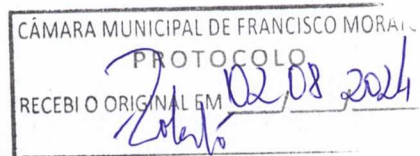
Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, seja o projeto de lei complementar discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicta de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal





Gabinete da
Prefeita

Aprovado em Unica discursão
na 11/08 sessão Ordinária
Em 07/08 2024

Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

CÓPIA
CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 66 /2024
DE 02 DE AGOSTO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.469.543,98 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2036 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 960.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0014.2045 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 55.000,00

10.03 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

15.452.0014.2025 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.450.0000.....R\$ 304.543,98

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

11.01 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

16.541.0015.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 150.000,00



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

TOTAL.....R\$ 1.469.543,98

TOTAL GERAL.....R\$ 1.469,543,98

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.1003 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 304.543,98

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.451.0007.1003 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 10.000,00

15.451.0007.1006 – CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, CANAIS E RIBEIRÕES

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2007 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 01.110.0000.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 150.000,00

15.452.0007.2006 – COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 750.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

06.181.0014.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 55.000,00

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

11.01 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

16.541.0015.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. 01.110.0000.....R\$ 150.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 1.469.543,98

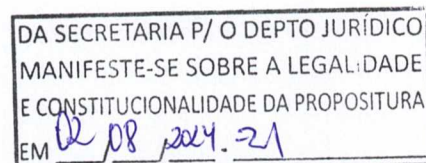
TOTAL GERAL.....R\$ 1.469.543,98

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 02 de agosto de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

Aprovado em sessão discursão
na 1147ª sessão
Em 07/08/2024
Presidente

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 66/2024, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Habitação e Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 66/2024, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis..

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA Adício Barbosa

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA Bel. Liro de Souza Maia

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE Jair Donizete Batista de Sene

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS Adriano Fernandes dos Santos

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA Edson Nepomuceno da Silva

MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA Jailton Santos de Souza

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PRESIDENTE: JOÃO NELSON DOS REIS ALVES João Nelson dos Reis Alves

REALTORA: JOÃO RAPOSO PEREIRA João Raposo Pereira

MEMBRO: ANDERSON BARBOSA PEREIRA Anderson Barbosa Pereira

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL Aginaldo Vidali dos Santos Vidal

RELATOR: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS Adriano Fernandes dos Santos

MEMBRO: MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO Marcia Della Torre Moreno Monteiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em

na

Em

sessão

Presidente

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 40/2024
DE 07 DE AGOSTO DE 2024
AO PROJETO DE LEI Nº 66/2024

Nobres Pares,

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 173 do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 66/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data

Supra.


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL

ANDERSON BARBOSA PEREIRA

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

JAILTON SANTOS DE SOUZA

JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES

JOÃO RAPOSO PEREIRA

LIRO DE SOUZA MAIA

MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 69/2024

DE 07 DE AGOSTO DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 66/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ACÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.469.543,98 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2036 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 960.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0014.2045 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 55.000,00

10.03 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

15.452.0014.2025 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.450.0000.....R\$ 304.543,98

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

11.01 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

16.541.0015.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 1.469.543,98

TOTAL GERAL.....R\$ 1.469.543,98



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafmorate@uol.com.br

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.1003 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 304.543,98

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.451.0007.1003 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 10.000,00

15.451.0007.1006 – CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE Córregos, Canais e Ribeirões

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2007 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 01.110.0000.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 150.000,00

15.452.0007.2006 – COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 750.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

06.181.0014.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 55.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

11.01 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

16.541.0015.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. 01.110.0000.....R\$ 150.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 1.469.543,98

TOTAL GERAL.....R\$ 1.469.543,98

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NA DATA SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -


JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º Secretário -

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 12/08/24

HORÁRIO: _____

VISTO: _____